



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Institui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual na Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado e obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e no art.13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

§1º Cada Comissão de Avaliação é formada por 2 membros, sendo a chefia imediata membro obrigatório, observando-se as regras para composição contidas no art. 14 do Decreto nº 45.559, de 29 de junho de 2007.

§2º A Comissão de Recursos é composta por 3 membros, conforme art. 18 do Decreto nº 45.559, de 29 de junho de 2007.

§3º A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível no sitio eletrônico da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, (www.transportes.mg.gov.br) no *link Avaliação de Desempenho* a partir do dia 09 de novembro de 2011.

Art.2º Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Art.3º O mandato dos membros das comissões de que trata esta Resolução, terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 08 de novembro de 2011. 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

CARLOS MELLE

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas.